



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

DECRETO 65 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$  
29.196,00 ( Vinte e Nove Mil e Cento e Noventa e Seis  
Reais) e da outras providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.509 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 29.196,00 ( Vinte e Nove Mil e Cento e Noventa e Seis Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
1003 - AQUISICAO MOVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - Livre ( 3898 )	9.000,00
0600 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES, INDÚSTRIA E COMÉR	
0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1199 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - Livre ( 4030 )	4.000,00
0600 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES, INDÚSTRIA E COMÉR	
0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1206 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - Livre ( 4411 )	2.746,00
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2184 - MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS CULTURA	
3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES	
0001 - Livre ( 4074 )	6.950,00
1000 - SEC MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E DESENV.	
1003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
1095 - ILUMINAÇÃO ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1039 - Iluminação Pública ( 4268 )	6.500,00
	<hr/>
	29.196,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0101 - SECRETARIA DA CAMARA  
1028 - CONSTRUÇÃO SEDE DO PODER LEGISLATIVO  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

0001 - Livre ( 3862 )	6.500,00
0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2012 - GESTÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - Livre ( 3910 )	1.000,00
0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - Livre ( 3922 )	8.000,00
0600 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1206 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - Livre ( 4033 )	6.746,00
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
1187 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - Livre ( 4083 )	1.500,00
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
1187 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0001 - Livre ( 4084 )	2.450,00
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
1187 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - Livre ( 4085 )	3.000,00
	<hr/>
	29.196,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 29 DE JUNHO DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA